



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 696/2013

Altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 459/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha) criando a Comissão Permanente de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 52 passa a vigorar com alteração no seu caput e acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

"Art. 52. As Comissões Permanentes são em número de 12 (doze), compostas cada uma de 3 (três) Vereadores, com as seguintes denominações:"

[...]

XII - Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres."

II - fica acrescido o art. 69-B, com a seguinte redação:

"Art. 69-B. À Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres compete manifestar-se, opinando, emitindo pareceres sobre projetos de lei ou qualquer proposição ou matéria pertinente à defesa e promoção dos direitos das mulheres, bem como:

I - propor projetos para a efetivação do direito à segurança, inclusive a psicológica, e que visem evitar, portanto, qualquer tipo de violência à mulher no município de Vila Velha;

II - colaborar com entidades locais, estaduais, regionais, nacionais e internacionais que atuem na assistência oficial e defesa dos direitos das mulheres;

III - promover ampla participação dos cidadãos, das organizações não governamentais, do poder público e demais grupos da sociedade nos debates internos de matéria de sua competência;

IV - incentivar a promoção de eventos educativos, científicos, artísticos que se destinem à divulgação dos direitos e da proteção da mulher;

V - repudiar ações discriminatórias que traduzam ofensa, humilhação, preconceito, bem como qualquer tipo de violência física e/ou psicológica à mulher;

VI - fiscalizar o poder público para promoção da concretização de ações e projetos que visem a defesa e promoção dos direitos das mulheres;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

VII - acompanhar a execução dos programas municipais que visem a defesa e promoção dos direitos das mulheres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 10 de maio de 2013.

IVAN CARLINI
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário

ARNALDO BORGIO FILHO
2º Secretário